



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO N.º 51/09, DE 16 MARÇO DE 2009.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$. 1.576.816,00** (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.36.00 - 46	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	72.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.1.90.16.00 - 75	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	20.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.36.00 - 83	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	40.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 4.4.90.52.00 - 88	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	65.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 4.4.90.52.00 - 205	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	30.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 4.4.90.52.00 - 357	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	25.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.32.00 - 367	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Material de distribuição gratuita	.....	1.300.000,00
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.30.00 - 387	Fonte de Recurso 05 - União	
Material de consumo	.....	12.816,00
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.39.00 - 389	Fonte de Recurso 05 - União	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	12.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.576.816,00</b>



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**REDUÇÃO**

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.36.00 - 11	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	20.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.36.00 - 32	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	5.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 4.4.90.52.00 - 35	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	10.000,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 4.4.90.52.00 - 49	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	10.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.16.00 - 56	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	15.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 4.4.90.52.00 - 71	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	30.000,00
02.06.01 - 04.122.0009.2013 - 4.4.90.52.00 - 106	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	20.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.1.90.16.00 - 165	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	5.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.36.00 - 172	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	5.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 4.4.90.52.00 - 175	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	5.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 4.4.90.52.00 - 220	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	30.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 4.4.90.52.00 - 332	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	15.000,00
<b>SUB- TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2008 - FONTE 01</b>	.....	<b>1.382.000,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05</b>	.....	<b>24.816,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.576.816,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 16 março de 2009.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01.04.09  
NO JORNAL LOCAL *Experimento*  
*Caricore* Ed. 811

